LEI Nº. 76/2013

98

Súmula:- Institui a Lei "***Vizinho Solidário***" no Município de Apucarana, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES JOSÉ EDUARDO ANTONIASSI E LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica instituído no Município de Apucarana, o projeto **Vizinho Solidário,** de incentivo à criação de redes sociais entre vizinhos que cooperem mutuamente para a vigilância do bairro.

Art. 2º. O Projeto Vizinho Solidário consiste em os vizinhos se comunicarem entre si e se avisarem caso algo suspeito ocorra na casa do outro.
I - É necessário que os participantes tenham contato dos vizinhos através de telefones fixos e celulares.
II – Saibam da rotina de ambos e sejam avisados quando forem viajar ou passar um longo período fora de casa.

Art. 3º. Para a realização do projeto o grupo deverá se reunir e determinar a identificação dos participantes através de banner, adesivo ou placa fixada em local visível.

Parágrafo Único. Para aplicação do projeto, a Guarda Municipal de Apucarana, com o apoio do Conseg, Caritas, Policia Civil e Policia Militar, desenvolverão trabalhos para a implantação do Projeto, bem como entidades assistenciais quando solicitado.

Art. 4º. Os meios de comunicação para a identificação do projeto deverá constar a seguinte frase: "**Vizinho Solidário**".

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 5 de setembro de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal